



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4018-1/2022- PMPM

Fls: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041-1/2022-PMPM

Rubrica

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE
MOZ, E A EMPRESA R L PONTES DE
SOUZA COMERCIO-EPP, NA FORMA
ABAIXO.**

I. DAS PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.183.827/0001-00, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pel(o) pelo Sr. Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal, CPF nº 735.394.812- 49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA.

CONTRATADA

R L PONTES DE SOUZA COMERCIO-EPP, CNPJ N.º 19.233.707/001-76, com sede na Rua da República, CEP: 68.330-000, telefone: (093) 3793-1560 E-mail: rlpontes18@HOTMAIL.COM, telefone representante (93) 984124190, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário senhor Ronaldo Luiz Pontes de Souza, brasileiro, solteiro portador da carteira de identidade nº 3178731 SSP/PA e do CPF: 652.895.872-68, residente e domiciliado na Rua Maximiliano da Fonseca, 1655 no Município de Porto de Moz Pará, CEP: 68.330-000.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolve celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 4018-1/2022-PMPM, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos em geral para manutenção das redes de iluminação pública no Município de Porto de Moz/PA.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: _____
Rubrica _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	ITEM POR EXTENSO
1	Braço ornamental de ferro 3 mts	UND	100	R\$ 61,50	R\$ 6.150,00	seis mil, cento e cinquenta reais
2	Projektor para lâmpada metálica de 400w	UND	150	R\$ 163,30	R\$ 24.495,00	vinete e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais
3	Refletor de LED par 64	UND	150	R\$ 110,10	R\$ 16.515,00	dezesseis mil, quinhentos e quinze reais
4	Bocal louça E27	UND	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	mil e cinquenta reais
5	Bocal louça E40	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
6	Poste de ferro 6 metros	UND	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00	setenta mil reais
7	Escada de fibra de vidro 02 lances 3.6x6 metros	UND	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
8	Escada de fibra de vidro 02 lances 4.2x7 metros	UND	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00	dezessete mil e quinhentos reais
9	Escada de fibra de vidro 02 lances 5.4x9.6 metros	UND	10	R\$ 2.950,00	R\$ 29.500,00	vinete e nove mil e quinhentos reais
10	Cabo elétrico de cobre de 1x5 mm ²	METRO	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	quatro mil reais
11	Cabo elétrico de cobre de 2x5 mm ²	METRO	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	oito mil reais
12	Cabo elétrico de cobre de 4 mm ²	METRO	2000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00	doze mil e quatrocentos reais
13	Cabo elétrico de cobre de 6 mm ²	METRO	2000	R\$ 8,70	R\$ 17.400,00	dezessete mil e quatrocentos reais
14	Cabo elétrico de cobre de 10 mm ²	METRO	2000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00	vinete e oito mil reais
15	Cabo elétrico de cobre de 16 mm ²	METRO	2000	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00	trinta e sete mil e oitocentos reais
16	Cabo elétrico de cobre de 25 mm ²	METRO	2000	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00	quarenta e oito mil reais
17	Cabo elétrico de cobre de 35 mm ²	METRO	2000	R\$ 38,00	R\$ 76.000,00	setenta e seis mil reais
18	isolador roldana para rack	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: _____
Rubrica _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

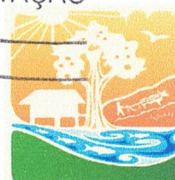


19	isolador roldana 135x64k	UND	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00	três mil e quarenta reais
20	isolador roldana pública	UND	200	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00	três mil, quatrocentos e sessenta reais
21	isolador pimentão	UND	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
22	Conector perfurante p/ cabo de 10mm ²	UND	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00	três mil e duzentos reais
23	Conector perfurante p/ cabo de 16 mm ²	UND	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00	três mil e oitocentos reais
24	Conector perfurante p/ cabo de 35 mm ²	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	sete mil reais
25	Armação rack 01estribo	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais
26	Armação rack 02 estribos	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
27	Armação rack 03 estribos	UND	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
28	Armação rack 04 estribos	UND	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00	cinco mil e cem reais
29	Fita isolante 05m	UND	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
30	Fita isolante 10m	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	oitocentos reais
31	Fita isolante 20m	UND	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00	mil e quarenta reais
32	Fita isolante alta tensão 05m	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	mil e trezentos reais
33	Fita isolante alta tensão 02m	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
34	Lâmpada vapor mercúrio de 80w 220 volts	UND	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00	treze mil reais
35	Lâmpada vapor mercúrio de 125w 220volts	UND	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais
36	Lâmpada vapor mercúrio de 80w 220volts	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	sete mil reais



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: _____
Rubrica _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

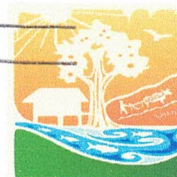


37	Lâmpada vapor mercúrio de 125w 220volts	UND	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00	sete mil e quatrocentos reais
38	Reator vapor metálico de 70w 220volts	UND	150	R\$ 92,00	R\$ 13.800,00	treze mil e oitocentos reais
39	Reator vapor metálico de 400w 220volts	UND	150	R\$ 225,00	R\$ 33.750,00	trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais
40	Reator vapor mercúrio de 80w 220volts	UND	150	R\$ 71,00	R\$ 10.650,00	dez mil, seiscentos e cinquenta reais
41	Reator vapor mercúrio de 125w 220volts	UND	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00	doze mil, setecentos e cinquenta reais
42	Reator vapor mercúrio de 250w 220volts	UND	150	R\$ 102,00	R\$ 15.300,00	quinze mil e trezentos reais
43	Reator vapor mercúrio de 400w 220volts	UND	150	R\$ 144,00	R\$ 21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
44	Cabo de alumínio duplex 10"	METRO	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
45	Cabo de alumínio duplex 16"	METRO	2000	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00	dezenove mil e seiscentos reais
46	Cabo de alumínio triplex 10"	METRO	1000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00	doze mil e novecentos reais
47	Cabo de alumínio triplex 16"	METRO	1000	R\$ 17,80	R\$ 17.800,00	dezessete mil e oitocentos reais
48	Cabo de alumínio triplex 25"	METRO	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00	vinte e dois mil reais
49	Cabo de alumínio triplex 35"	METRO	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00	vinte e sete mil reais
50	Cabo de alumínio quadriplex 10"	METRO	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais
51	Cabo de alumínio quadriplex 16"	METRO	1000	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00	dezessete mil e novecentos reais
52	Cabo de alumínio quadriplex 25"	METRO	1000	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00	trinta e um mil reais
53	Cabo de alumínio quadriplex 35"	METRO	1000	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00	trinta e sete mil reais
54	Cabo PP elétrico 2,5x2	METRO	500	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00	quatro mil e setenta e cinco reais



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: _____
Rubrica _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



55	Cabo PP elétrico 2x4	METRO	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
56	Cabo PP elétrico 3x2,5	METRO	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
57	Cabo PP elétrico 4x1,5	METRO	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	seis mil reais
58	Cabo PP elétrico 3x4	METRO	500	R\$ 14,60	R\$ 7.300,00	sete mil e trezentos reais
59	Luminária Pública LED 120W - 6000k	UND	250	R\$ 280,00	R\$ 70.000,00	setenta mil reais
60	Luminária Pública LED 200W - 6000k	UND	250	R\$ 340,00	R\$ 85.000,00	oitenta e cinco mil reais
51	Cabo PP elétrico 4x2,5	METRO	500	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00	seis mil e oitocentos reais
TOTAL					R\$ 1.011.500,00	um milhão e onze mil e quinhentos reais

1.1 É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2- DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.011.500,00 (um milhão e onze mil e quinhentos reais) conforme está especificado na Cláusula I.

3- DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 4018-1/2022-PMPM, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

0911 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO
25 752 0502 2.024- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: _____

Rubrica



serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

2.1.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Porto de Moz /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

2.1.2 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

2.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.8.1 - especificação correta do objeto;

6.8.2 - número da licitação;

6.8.3- marca e o nome comercial;

7- DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 4018-1/2022-PMPM e em consonância com a proposta apresentada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

7.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

7.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: _____
Rubrica _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

7.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ;

7.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP Nº 4018-1/2022-PMPM.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

8.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

8.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

8.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

8.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

8.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

8.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

8.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10- DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: _____
Rubrica _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1- O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2- Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.3- A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12- DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1- Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2- A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13- DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14- DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANCÕES.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: _____
Rubrica _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



15.1- Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos municipais, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 - advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: _____
Rubrica _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16- DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP nº 4018-1/2022-PMPM.

17- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

18- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Porto de Moz-PA, 26 de setembro de 2022.


ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

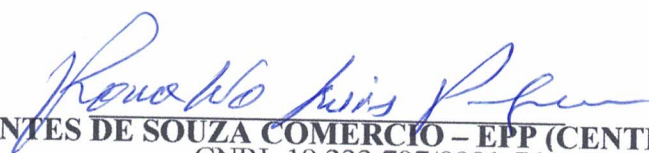


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: _____

Rubrica


R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO - EPP (CENTRAL CENTER)
CNPJ: 19.233.707/0001-76
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

